



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010, ACRESCIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2011.

Projeto de Lei Complementar nº 7/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º.** O parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar nº 31, de 17 de setembro de 2010, que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Birigui-SP”, acrescido pela Lei Complementar nº 38 de 12 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 28 . . .**

**PARÁGRAFO ÚNICO** -- O Município concederá “Alvará de Conservação” a construções irregulares, ainda que não atendendo integralmente às exigências referentes a dimensões, pé-direito, áreas mínimas, espessura das paredes, iluminação, insolação, recuo das divisas, taxa de permeabilidade e taxa de ocupação, previstas na legislação pertinente, desde que a construção apresente, a juízo do órgão técnico da Prefeitura, condições mínimas de habitabilidade ou utilização, higiene e segurança e desde que comprovadamente existente até a data do levantamento cadastral feito em dezembro/2017 através de foto aérea ortoretificada.”

**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de dois mil e dezoito.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**JULIANO SALOMÃO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentado

**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**

**Secretária de Expediente e Comunicações  
Administrativas**